DocuSign Envelope ID: FABFF2C0-2209-4400-B5F0-D5015858F6BA

COUNT INCORPORADORA S.A.

CNPJ Nº 49.440.364/0001-81

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E SOCIEDADE ANÔNIMA POR SUSCRIÇÃO PARTICULAR DE CAPITAL

Reuniram-se aos 22/11/2022, às 08h00min, nesta Cidade de Ribeirão Preto/SP, os acionistas que representam a totalidade do capital social. Para presidir os trabalhos o Sr. Júlio César Chaves Ponton, e para secretariar Sr. José Carlos Ferreira Neto. A Assembleia aprovou por unanimidade as seguintes deliberações: 1º - Acionistas: Sérgio Junqueira Germano, RG nº 44.936.092-1 SSP/SP e do CPF nº 387.924.578/94. Investidor de R$ 30.006,00 para aquisição de 30.006 ações. Alcides Junqueira Germano, RG nº 46.347.632-3 SSP/SP e do CPF nº 400.279.308-74. Investidor de R$ 29.997,00 para aquisição de 29.997 ações. Marcos Junqueira Germano, brasileiro, RG nº 48.748.095-8 SSP/SP e do CPF nº 443.182.338-71. Investidor de R$ 29.997,00 para aquisição de 29.997 ações. 2º - Lista de Subscrição do Capital Social da Cia. em constituição, totalmente subscrito, no valor de R$90.000,00, dividido em 90.000 ações ordinárias nominativas, no valor de R$ 1,00 cada, com integralização de 10%, equivalente a R$ 9.000,00 em moeda corrente nacional no ato da subscrição; 3º - Comprovante de Depósito do Banco do Brasil, correspondente à integralização inicial mínima do capital da Cia.; 4º - A Assembleia deliberou, ainda, que o saldo da subscrição do capital social de R$ 81.000,00 será integralizado em 1 prestação até 31/03/2023. 5º - Aprovação do Estatuto Social. Eleição dos membros da Diretoria para um mandato de três anos: Alcides Junqueira Germano, RG nº 46.347.632-3 SSP/SP e do CPF nº 400.279.308-74, para o cargo de Diretor Executivo. **Estatuto Social - Capítulo I – Da Denominação, da Sede, dos Objetivos e da Duração:** Art. 1º A sociedade girará sob o nome comercial de "**COUNT Incorporadora S.A.**", sendo uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá por este estatuto e pela legislação em vigor, podendo adotar outro tipo jurídico, sendo seu prazo de duração indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias. Art. 2º A sede e foro da Cia. é a cidade de Ribeirão Preto/SP, com endereço na rua Garibaldi, nº 2760, Sala 102, Alto da Boa Vista, CEP 14.025-190. Art. 3º A sociedade tem por objetivo incorporação de empreendimentos imobiliários. Art. 4º A critério da diretoria, a sociedade poderá instalar, manter ou extinguir filiais, agências, escritórios, depósitos e quaisquer estabelecimentos, necessários ao desempenho das atividades consubstanciadas no objetivo social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes. **Capítulo II – Do Capital Social e das Ações:** Art. 5º O Capital Social no valor de R$90.000,00 dividido em 90.000 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, será integralizado em moeda corrente nacional, sendo 10%, equivalente a R$ 9.000,00 em moeda corrente nacional no ato da subscrição, e o restante R$ 81.000,00 será integralizado em 1 prestação até 31/03/2023 e distribuídos entre os acionistas da seguinte forma: **Acionistas/Nº Ações/Capital R$/Percentual %:** Sérgio Junqueira Germano/30006/ R$ 30.006,00/33,34%; Marcos Junqueira Germano/29997/ R$ 29.997,00/33,33%; Alcides Junqueira Germano/29997/ R$ 29.997,00/33,33%. **Total: N.º de Ações 90.000/ Capital R$ 90.000,00/100,00%.** §Único: As ações representativas do capital social são indivisíveis e, em relação à sociedade, são Ordinárias Nominativas. Art. 6º Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Art. 7º Os certificados representativos das ações múltiplas ou cautelas serão assinados pelo Diretor. Art. 8º Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 dias, a contar da publicação de sua deliberação, como limite para o exercício deste direito. Art. 9º A sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá a qualquer tempo criar outras classes de ações. § Único: As decisões relativas ao «caput» deste artigo serão tomadas por maioria do capital social presente com direito a voto, não se computando os votos em branco. Art. 10. As deliberações sobre cisão, incorporação, fusão e aumento de capital serão tomadas de acordo com o parágrafo único do art. 9º. Art. 11. Os acionistas possuidores ou detentores de ações Ordinárias Nominativas, que pretenderem transferir suas ações, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, dando o prazo e as condições de pagamento, a fim de que, dentro de 30 dias, contados da data da entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuírem na sociedade. Decorrido este prazo, sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas. § Único: As disposições deste artigo não se aplicam em caso de doação a descendentes e ascendentes. **Capítulo III - Da Administração da Sociedade, da Diretoria e suas Atribuições:** Art. 12. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 1 membro, para um mandato de 3 anos, podendo ser reeleito, ao cargo de Diretor Executivo. Art. 13. No caso de vagar o cargo de Diretor Executivo, as suas funções serão exercidas pelo Acionista mais velho, até a primeira Assembleia Geral que se realizar, a qual elegerá o novo diretor, exercendo este as funções do aludido cargo, até o final do mandato que está sendo substituído. §1º: Findo o mandato, o Diretor Executivo permanecerá em seu respectivo cargo até a posse e investidura do novo eleito. Art. 14. A sociedade se obriga, validamente, pela assinatura do Diretor Executivo. §1º: Os atos a seguir enumerados deverão ter, para sua validade, obrigatoriamente a assinatura ou autorização prévia por escrito do Diretor Executivo. I- Emissão de certificados representativos das ações; II- Nomeação de procuradores "ad negotia", sendo que caberá ao Diretor Executivo determinar os poderes conferidos, inclusive podendo atribuir parte de poderes da diretoria; III- Participação e representação da sociedade em outras; IV- Hipotecar e penhorar bens móveis e imóveis ou por qualquer outra forma onerar ou alienar o patrimônio social, desde que autorizado pela Assembleia Geral. §2º: Para os atos de compra, venda, cessão, alienação e constituição de quaisquer outras garantias sobre imóveis e participações pertencentes ao ativo social da companhia, será a assinatura do Diretor Executivo, precedida da competente autorização de Assembleia Geral. Art. 15. Compete ao Diretor Executivo, respeitados o art. 17 e seus parágrafos, as seguintes atribuições: I- Exercer as atribuições e os poderes que a Lei e este Estatuto lhe conferem para assegurar o andamento regular da sociedade; II- Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais; III- Pagar e receber tudo quanto se refira à situação financeira da sociedade; IV- Nomear, contratar e demitir empregados em todas as categorias, determinando suas atribuições, salários e participações; V- Participar efetivamente dos negócios sociais, inclusive dos assuntos de ordem contábil, fiscal, legal e trabalhista; VI- Organizar a direção e supervisionar a estrutura comercial e administrativa da sociedade; VII- Com autorização expressa da Assembleia Geral, vender ou compromissar a venda de bens imóveis, ceder ou prometer ceder direitos à aquisição dos mesmos, estipulando preços, prazos e condições, assinando todos os atos, papéis e instrumentos públicos ou particulares relacionados com essas transações; VIII- Comprar, vender, compromissar a compra ou prometer a venda de bens móveis, mercadorias, máquinas, veículos e demais utensílios necessários à execução dos objetivos sociais; IX- Receber dinheiro, emitir e endossar cheques, ordens de pagamento, abrir e movimentar contas bancárias em estabelecimentos públicos ou particulares, contrair empréstimos e financiamentos em estabelecimentos públicos, particulares e com terceiros, e, desde que com autorização expressa da Assembleia Geral, dar garantias necessárias às operações dessa natureza, inclusive hipotecando ou penhorando bens sociais, aceitando, emitindo, endossando e sacando títulos a efeitos de crédito de todo e qualquer gênero e espécie; X- Com autorização expressa da Assembleia Geral, hipotecar ou penhorar bens móveis ou, por qualquer outra forma, onerar o patrimônio social; XI- Praticar, enfim, quaisquer atos que por lei ou por este estatuto não venham a ser vedados. §Único: Para a prática dos atos enumerados neste artigo, poderá ser constituído procurador ou procuradores, com mandato especial para tal fim. Art. 16. Sem prejuízo do art. 15 e seu parágrafo, compete privativamente: I- Ao Diretor Executivo: a) praticar quaisquer das atividades enumeradas pelo art. 14, 15 e seus parágrafos, ainda aqueles de sua competência exclusiva; b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; c) promover o cumprimento de suas resoluções; d) fazer cumprir o Estatuto da Sociedade e as deliberações da Assembleia; e) assinar, em conjunto com outro Diretor, cautelas ou títulos múltiplos de ações; f) representar a sociedade em juízo e fora dele, nas relações com terceiros, com o Governo da União, dos Estados e dos Municípios e das Autarquias; g) manter-se sempre a par de todas as atividades da sociedade para poder levar às reuniões da Diretoria amplas informações, cuja apreciação assegure unidade plena na orientação dos negócios sociais; h) convocar, presidir e instalar as Assembleias Gerais. i) zelar e ter sob sua responsabilidade os controles do patrimônio financeiro da companhia; j) assinar, juntamente com os demais acionistas, todos os papéis de constituição de obrigações, cheques, endossos, escrituras e hipotecas; k) assinar, juntamente com os demais acionistas, os relatórios, bem como os demonstrativos financeiros, o balanço patrimonial e demais documentos de ordem contábil; l) administração, controle e fiscalização dos bens patrimoniais da sociedade; m) admissão e demissão de pessoal do quadro funcional; n) organização, sistemas e métodos de serviços técnicos. o) supervisionar a coordenação-geral das atividades comerciais da sociedade; p) organização, sistema e método de venda; q) análise e pesquisa de mercado; r) autorizar a compra de matéria-prima; s) guarda e conservação dos valores e documentos de sua responsabilidade; Art. 17. O Diretor Executivo apresentará anualmente o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras de todas as operações sociais, comunicando por escrito, com 1 mês de antecedência da Assembleia, que tais documentos se encontram à disposição dos acionistas na sede da sociedade, na forma do disposto no Art. 133 da Lei nº 6.404/76. Art. 18. A Assembleia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos administradores, nos termos do Art. 152 da Lei nº 6.404/76. **Capítulo V - Das Assembleias Gerais:** Art. 19. A Assembleia Geral reunir-se-á: I - Ordinariamente, no quinto mês seguinte ao término do exercício social para: a) tomar as contas da diretoria; b) discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício; c) determinar a destinação dos resultados; d) eleger os membros da Diretoria, quando for o caso; e) aprovar e capitalizar a correção da expressão monetária do capital realizado. II- Extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, inclusive para deliberar sobre alteração e reforma dos Estatutos Sociais. §Único: Para a realização das Assembleias gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, instalar-se-á, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 do capital social com direito a voto; em segunda convocação, com qualquer número. Art. 20. As Assembleias Gerais serão convocadas por anúncio publicado na forma da Lei e no qual constarão a Ordem do Dia, ainda que sumariamente, a data, a hora e o local da reunião. §Único: Ficará dispensada a convocação desde que se façam presentes à Assembleia Geral acionistas representando a totalidade do capital social, cientes da mesma previamente. Art. 21. O acionista poderá fazer representar-se na Assembleia Geral por procurador, constituído na forma do Art. 126 da Lei nº 6.404/76. Art. 22. Poderá ser nula a Assembleia que não obedecer aos preceitos deste Estatuto e às normas legais vigentes. **Capítulo VI – Do Exercício Social, do Balanço, dos Lucros e Dividendos:** Art. 23. O Exercício Social encerrar-se-á em 31/12 de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias. Art. 24. Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á: I- Dividendo aos acionistas, no mínimo, de 25%. §Único: O saldo dos lucros terá o destino que a Assembleia deliberar. **Capítulo VII – Da Liquidação:** Art. 25. A sociedade entrará em liquidação, nomeando o Liquidante, que deverão assumir o funcionamento e o período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações. Art. 26. O Liquidante, quando houver, terão atribuições e poderes outorgados por lei. **Capítulo VIII – Das Disposições Gerais:** Art. 28. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e pelas demais leis aplicáveis, e o seu foro será aquele da sede e local da companhia. Após terem sido inseridos os estatutos na ata, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, como nenhuma manifestação ocorreu, o presidente agradeceu a presença de todos e solicitou que se lavrasse a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Advogado: José Carlos Ferreira Neto - OAB/SP 274.643. **Jucesp NIRE** nº 3530060922-1 em sessão de 02/02/2023. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇAO DO EXECUTADO HENRIQUE MINAMI UGINO, extraído dos autos de Execução De Título Extrajudicial que lhe move **BANCO BRADESCO S/A- PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010752-20.2020.8.26.0032.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO YUKIO MISAKA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo de Direito se processam os termos da ação de Execução de Título Extrajudicial movida por **BANCO BRADESCO S/A** em face de **HENRIQUE MINAMI UGINO**, CPF 136.940.788-27 e outra, constando dos autos que o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente com a finalidade de CITÁ-LO e INTIMÁ-LO para que, vencida a dilação acima, efetue, em 03 (três) dias, o pagamento da importância de R$113.403,73 (cento e treze mil, quatrocentos e três reais e setenta e três centavos), apurada em Junho/2020, acrescida de juros, correção monetária e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito, verba que será reduzida pela metade, em caso de pagamento integral (artigo 827, §1°, do CPC). O crédito é oriundo da Cédula de Crédito Bancário – Conta Garantida Renovação Automática nº 004.481.317, emissão: 02/01/2020, valor do contrato: R$100.000,00, mas o Executado deixou de cumprir o avençado. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, ofereça embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes. Alternativamente, mediante o depósito de 30% do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do saldo restante em até seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês. Fica advertidos de que a rejeição dos embargos, ou o inadimplemento das parcelas, acarretará a elevação dos honorários advocatícios e aplicação de multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei, sujeitando-se a penhora e avaliação de seus bens. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Araçatuba, aos 25 de abril de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1070743-77.2021.8.26.0100. A MMª Juíza de Direito da 36ª Vara Cível do Foro Central/SP, Dra. Priscilla Bittar Neves Netto, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a ALEXANDRE ESTEVES ALVES-EPP, CNPJ 04854929000139 e ALEXANDRE ESTEVES ALVES, CPF. 136.871.428-50 e RG. 19.352.789-3, que lhe foi proposta ação de Execução de Título Extrajudicial por Cash Price Securitizadora S/A, para cobrança de R$ 20.985,54 (Junho/2021), referente o Contrato de Fomento Mercantil e emissão de títulos firmado entre as partes no dia 14/07/2020, cujos valores não foram quitados em seus respectivos vencimentos, conforme consta nos documentos anexados nos autos. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 3 dias, paguem a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10% a contar da citação. (Em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade) ou querendo, ofereçam Embargos à Execução, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (Art. 257 inciso IV do NCPC), presumindo-se verdadeiras as alegações formuladas (Art. 344 do NCPC). Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 29/04/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000955-58.2021.8.26.0299. A MMª Juíza de Direito da 2ª Vara do Foro de Jandira/SP, Dra. JULIANA MORAES CORREGIARI BEI. FAZ SABER a RN ELETRONICS COMERCIO DE ILUMINAÇÃO EM LED LTDA (na pessoa do sócio NELIO DA SILVA SOARES, CNPJ 22054972000100, sito à Rua Lindomar, 47, Jandira/SP, que lhe foi proposta ação Monitória por Roberto Souza Porto, RG. 38.574.907 e CPF. 689.936.505-78, para cobrança de R$ 9.502,72 (Fevereiro/2021), onde o executado emitiu (02) cheques do Banco Itaú Unibanco Ag: 0432 C/C 133873-0 a favor do Autor e os cheques foram devolvidos (motivos 11 e 12), conforme consta nos documentos anexados nos autos. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios de 5% do valor (artigo 700, 701 e 702 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em executivo. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Cidade de Jandira, 20 de março de 2023.

Edital de Citação com Prazo de 20 dias. Processo nº 1065263-89.2019.8.26.0100. A Dra. Melissa Bertolucci, MMª Juíza de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. Faz Saber a RANIERY FREIRE MACHADO, CPF. 132.618.218-84, que por parte de ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA, nome fantasia COLÉGIO SANTA CATARINA, foi ajuizada ação de Cobrança, objetivando receber o valor de R$ 13.656,55 (Julho/2019), referente Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes, onde o requerido deixou de pagar as mensalidades escolares do ano letivo contratado bem como, dos materiais didáticos, conforme consta nos documentos descritos e anexados nos autos. Estando o requerido em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias, após fluir o prazo de 20 dias supra, querendo ofereça defesa, sendo advertido dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sendo que presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo autor, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de maio de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001705-24.2023.8.26.0100. O MMº Juiz de Direito da 39ª Vara Cível do Foro Central/SP, Dr. Celso Lourenço Morgado, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a OURO E PRATA ENCADERNADORA E GRAFICA EIRELI, CNPJ 30.251.511/0001-47, que por este Juízo, tramita ação de Cumprimento de sentença, movida por W. PRINT SOLUTION GRÁFICA LTDA ME, lhe ajuizou ação Declaratória, julgada procedente e condenou a executada a pagar o valor de R$ 7.318,90 atualizado até (Dezembro/2022) e demais cominações legais. Estando o feito atualmente em fase de Cumprimento de Sentença, artigo 513 § 2º, inciso IV, do NCPC e estando a executada em local ignorado, expede-se o edital de intimação, para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias supra, pague o débito, sob pena de execução coativa e pena de multa de 10%, bem como honorários em fase de Cumprimento de Sentença (NCPC 523, § 1º), e poderá apresentar impugnação no prazo de 15 dias, a contar do decurso de prazo para o pagamento voluntário da obrigação, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525 do NCPC), nos termos do artigo 257, IV do NCPC. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de maio de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013850-82.2015.8.26.0001. A MMª Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional I – Santana/SP, Dra. Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei...FAZ SABER a SIRLEI GOMES DOS SANTOS, CPF 043.353.148-76, que MATILDE VALESIN MARQUES HELLMEISTER GONÇALVES, ajuizou Ação de Execução de Título objetivando a quantia de R$ 46.086,68 (Out/2022), referente a locatícios e outros encargos que restaram inadimplidos da locação do imóvel localizado na Rua Guiomar da Rocha, 373, Casa Verde/SP. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o presente edital para que em 03 dias, após o decurso de prazo do edital pague o débito atualizado, caso em que os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade ou em 15 dias a fluir após o prazo supra de 20 dias ofereça Embargos (art. 915, CPC), ou ainda requeira mediante o depósito de 30% do valor total executado e parcelamento do restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros de 1% ao mês. Resta ainda intimada do Arresto que recaiu sobre os direitos do imóvel localizado na Rua Rio Maicuru, s/nº, Lote 7, quadra M, Recanto Verde dos Lagos (chácaras residenciais), Itapevi/SP, matrícula nº 3.763 do CRI de Itapevi – SP, onde decorrido os prazos retro no silêncio ser lhe á nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 25 de Abril de 2023.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Social de Pesquisas e Desenvolvimento em Informática Dissolução Social - INSTITUTO SOCIAL DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO EM INFORMATICA, com sede na Rua Latif Fakhouri, n° 646, 2º andar, Bairro Vila Santa Catarina, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.367-010: inscrito no cadastro nacional de Pessoas jurídicas do ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 29.208.827/0001-77, Em Ata que encontra-se arquivada e registrada no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica prenotado sob nº 843.194 em 14/11/2017, em microfilme 727.056, através de sua presidente no exercício, Sra. Neusa Maria Correa Rocha, pelo presente **Edital em 28/10/2021 data Convocação**, o qual foi afixado na sede da associação e em locais apropriados nas dependências de maior frequência dos associados, CONVOCA a todos os seus associados para a Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 18º e seguintes do Estatuto Social, que se realizará na Rua Latif Fakhouri, n° 646, 2º andar, Bairro Vila Santa Catarina, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.367-010, em 28 de outubro de 2021 em 1ª convocação às 18h00, em 2ª convocação às 19h00, e em 3ª e última convocação às 20h00. Composição da mesa: Reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal para deliberar sobre a pauta do dia. A Presidente Neusa Maria Correa Rocha, que convidou a mim, Cleide Nunes Santana Geglio para secretariar. A Presidente solicitou-me que fizesse a leitura da Ordem do dia, cujo o teor é o seguinte: **1) Dissolução voluntária da associação; 2) nomeação de liquidante.** Após discussões acerca dos assuntos, os Conselheiros examinaram os itens constantes da ordem do dia e deliberaram por unanimidade de votos. Presidente apresentou os pontos que constavam na ordem do dia, colocando em deliberação ao item (1), dissolução voluntária e (2) nomeação do Liquidante. A Sra. Presidente apresentou para todos os presentes a proposta de dissolução voluntaria e liquidação da associação e a consequente nomeação do liquidante e dos membros do conselho fiscal e Administração. Os associados aprovaram a proposta de dissolução voluntária da associação por não se interessarem na sua continuidade, diante da liberação de dissolução da associação, os associados nomearam para Liquidante a Sra. Presidente atual da Associação NEUSA MARIA CORRÊA ROCHA, brasileira, empresária, divorciada, nascida aos 11/05/1957, portadora da Cédula de Identidade de R.G. n° 7.201.257-2-SSP/SP data de expedição 17/09/2013, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 008.699.608-81, residente e domiciliado na cidade de São Caetano do Sul, na Rua Maranhão, 45, apto. 131, Santo Antonio, CEP: 09541-000. 1ª) A Associação que iniciou suas atividades em 14/11/2017, encerrou todas suas operações e atividades em 28/10/2021. 2ª). Procedida a liquidação da associação, os associados dão entre si e à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for, com fundamento na Ata do Instituto Social, declarando, ainda, extinta, para todos os efeitos a associação em referência, com o arquivamento dissolução no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas jurídicas de São Paulo. 4ª) A responsabilidade pelo o ativo e passivo porventura supervenientes, fica a cargo do liquidante eleito nesta ata Sra. Neusa Maria Correa Rocha, que se compromete, também, manter em boa guarda os livros e documentos da associação ora distratada, terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente Ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os associados presentes. São Paulo, 28 de outubro de 2021. Neusa Maria Correa Rocha - Presidente; Pamela Oliveira Steluto - Vice-Presidente; Cleide Nunes Santana Geglio - Secretária Maria Dulce Ribeiro - Conselheira Fiscal; Eduardo Fraga Steluto - Conselheiro Fiscal; Zinete Angela de Araújo Santos - Conselheira Fiscal.

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS DA CAPITAL SP. Nome do representante legal: - NEUSA MARIA CORREA ROCHA, brasileira, empresária, divorciada, nascida aos 11/05/1957, portadora da Cédula de Identidade de R.G. n° 7.201.257-2-SSP/SP data de expedição 17/09/2013, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 008.699.608-81, residente e domiciliado na cidade de São Caetano do Sul, na Rua Maranhão, 45, apto. 131, Santo Antonio, CEP: 09541-000. E-mail: cris@bwg.com.br/ Telefone: 011-5670-2076. Filiação: Wlademir Correa Rocha e Ivette Antonia Laronga Correa Rocha elo Representante legal da Pessoa jurídica denominada **INSTITUTO SOCIAL DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO EM INFORMATICA,** sede o endereço Rua Latif Fakhouri, n° 646, 2° andar, Bairro Vila Santa Catarina, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.367-010. Nestes termos, pede deferimento em 3 vias. NEUSA MARIA CORREA ROCHA - Presidente. São Paulo, 12 de dezembro de 2.022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária

INSTITUTO SOCIAL DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO EM INFORMÁTICA, inscrito no CNPJ/MF sob n. 29.208.827/0001-77, na Rua Latif Fakhouri, n° 646, 2º andar, Bairro Vila Santa Catarina, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.367-010:, através de sua presidente no exercício, Neusa Maria Correa Rocha, pelo presente EDITAL e na forma de seu Estatuto Social, **CONVOCA** a todos os seus associados para a **Assembleia Geral Extraordinária**, nos termos do artigo 18° e seguintes, do Estatuto Social, que se realizará na Rua Latif Fakhouri, n° 646, 2º andar, Bairro Vila Santa Catarina, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.367-010, na cidade de São Paulo/SP, em 28 de Outubro de 2021 em 1ª convocação às 18h00, em 2ª convocação às 19h00, e em 3a e última convocação às 20h00, para deliberar a seguinte ordem do dia: I - Dissolução voluntaria do Instituto; II - Nomeação liquidante;

São Paulo, 28 de outubro de 2021.

Neusa Maria Correa Rocha - Presidente. Dissolução voluntaria: Neusa Maria C. Rocha; Pamela Oliveira Steluto; Cleide Nunes Santana Geglio; Maria Dulce Ribeiro; Eduardo Fraga Steluto; Zinete Angela de A. Santos;

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000832-04.2022.8.26.0565 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSÉ FRANCISCO MATOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BENTA MARIA GABRIEL COMÉRCIO DE PISOS ME, CNPJ 23378872000193, com endereço à Rua Doutor Antonio Bento de Souza, 305, Parque Santana, CEP 08717-195, Mogi das Cruzes - SP, que lhe foi proposta uma ação de Produção Antecipada da Prova por parte de Condominio Edifício Vivant São Caetano, alegando em síntese: "A requerente contratou os serviços da requerida para prestação de serviços gerais de construção civil de revitalização dos pisos da garagem do condomínio. A obra teve início no 2º subsolo da requerente e após terem sido efetuados os serviços no 2º subsolo, foram concluídos os serviços no 1º subsolo. O 1º subsolo, que conforme mencionado teve sua revitalização realizado após o 2º subsolo, apresentou quantidades consideráveis de defeitos nos reparos de realizados nos pisos pela requerida, sendo que para mascarar o serviço mal realizado, foram efetuados remendos em alguns locais, permanecendo os danos aparentes, tais como desagregação de revestimentos colocados e fissuras. Como se não bastasse a má prestação de serviços da ré cuja situação vem causando martírio aos moradores do condomínio. A autora ainda suporta o prejuízo financeiro, visto que conforme demonstram os comprovantes acostados nos autos, aquela adimpliu integralmente sua parte do contrato, ou seja, pagou os valores acordados entre as partes. Sobretudo, cumpre mencionar que na tentativa de solucionar o desatino, em 28 de outubro de 2020, fora celebrado entre requerente e requerida, conforme demonstra o (doc.3), Termo de ajuste para execução de garantia atrelado ao contrato anteriormente firmado, para que fossem solucionadas estas questões, com as devidas assinaturas, de modo que a requerida concordou em realizar os devidos reparos, contudo, após longas tentativas a questão restou infrutífera, devido a inércia da ré em cumprir com a obrigação avençada. De acordo com o laudo técnico pode-se verificar que foram constatadas diversas IRREGULARIDADES, restando evidente a má qualidade dos materiais empregados, serviços mal efetuados, mau atendimento da equipe, falta de supervisão necessária entre outros que colocam a segurança dos condôminos em risco, constatados. Isto posto e diante da inércia da Requerida, os Consumidores,reunidos em Condomínio, vêm com a presente buscar a tutela jurisdicional com a PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS.". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 13 de abril de 2023. |16,17|

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.401.038, em 17 de março de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – 1.238 do Código Civil, e Art. 216-A da Lei Federal 6.015/73), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **FABIO SOARES DA SILVA,** brasileiro, comerciante, casado com ANGELA XAVIER SOARES, brasileira, comerciante; e **PATRICIA APARECIDA DA SILVA,** brasileira, solteira, maior, comerciante, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini,* somada à de seus antecessores, desde 1993, adquirido por seus genitores através de Instrumento Particular de Venda e Compra e Promessa de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações, datado de 28 de novembro de 2006P, celebrado NICOLA ROSATTI e sua esposa MILTES GERALDA ROSATTI; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO com área construída de 274,03m², situado Rua Santo Antônio de Ossela, n° 881, antigo nº 51, em confluência com a Rua Vandoma, e seu terreno com a área de superfície de 173,51m², correspondente a parte do lote 21 da quadra 69, do loteamento denominado "Parque Cocaia", no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 174.092.0032-3; imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula nº 128.883, sob a titularidade dominial de CONSTRUTORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO SERTEC LTDA. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, CONSTRUTORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO SERTEC LTDA, NICOLA ROSATTI, MILTES GERALDA ROSATTI, ANETE LOURENÇO, JOSE GONÇALVES DE MELO, VERA LUCIA RODRIGUES DE MELO; e PAULIS RODRIGUES GONÇALVES, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 15 de maio de 2023. O Oficial.

H. HEMO HEMOTERAPIA BRASIL S.A. CNPJ/MF 26.398.136/0001-95 NIRE 35.300.496.736

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - A REALIZAR-SE EM 05 DE JUNHO DE 2023 - Ficam convocados os senhores acionistas da H. HEMO - HEMOTERAPIA BRASIL S.A. ("Companhia") a se reunirem em assembleia geral extraordinária ("Assembleia Geral"), a se realizar no dia 05 de junho de 2023, às 14 horas, que será realizada por videoconferência, sendo que o link de acesso para referida assembleia será encaminhado aos acionistas com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, para deliberar sobre (a) o aumento do capital social da Companhia no valor de até R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); e (b) as seguintes matérias, todas relacionadas à operação estruturada proposta pela administração da Companhia com o **BTG PACTUAL ECONOMIA REAL II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA,** fundo de investimento em participações de categoria "Multiestratégia", constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 44.172.951/0001-13 ("FIP") e a **BTG PACTUAL HOLDING S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, 14º andar, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.923.227/0001-62 e no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.369.793 ("BTG" e, em conjunto com FIP, "Debenturistas"): (i) a 1ª Emissão de Debêntures simples da Companhia, conversíveis em ações, com vencimento em até 24 (vinte e quatro) meses, da espécie quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real representada por alienação fiduciária sobre as ações de determinados acionistas ("Debêntures"), em duas séries, para Colocação Privada, todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total da emissão de até R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) (a "Emissão"), sendo que as Debêntures terão (a) vencimento, (b) hipóteses de vencimento antecipado, (c) remuneração e (d) obrigações, em linha com o padrão de mercado; (ii) a autorização para emissão de bônus de subscrição pela Companhia aos Debenturistas, na qualidade de subscritores das Debêntures, como vantagem adicional nos termos do art. 77, da Lei das S.A., que conferirá aos Debenturistas o direito de subscrever determinada quantidade de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia. O bônus de subscrição a ser emitido terá prazo de exercício a ser definido e o seu exercício estará condicionado à verificação da conversão das Debêntures em participação acionária, que operará como condição suspensiva do exercício do bônus de subscrição para todos os fins; (iii) caso aprovados os itens acima, autorização à Diretoria Executiva da Companhia para a prática de todos os atos que se fizerem necessários à consecução das deliberações da Assembleia Geral; e (iv) caso aprovados os itens acima, ratificação de todos e quaisquer atos até então praticados e todos e quaisquer documentos até então assinados pela Diretoria Executiva da Companhia para a implementação da Emissão. A administração da Companhia encontra-se à disposição dos acionistas para prestar maiores esclarecimentos sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando à divulgação de cópia dos documentos correlatos. Aos acionistas que têm a intenção de se fazer representar por meio de mandatários na Assembleia Geral ora convocada, requeremos o envio dos documentos hábeis que comprovem a qualidade de acionista da Companhia e os poderes de representação com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Assembleia. Os documentos deverão ser encaminhados ao Departamento Jurídico da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pacaembu, n.º 1.575, Pacaembu, CEP 01.234-001, sob protocolo.

São Paulo, 12 de maio de 2023. **DANTE MARIO LANGHI JUNIOR - Presidente do Conselho de Administração**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011834-24.2016.8.26.0001. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr.Jorge Alberto Quadros de Carvalho Silva, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a AGROPECUÁRIA OLIVEIRA DO BRASIL LTDA., CNPJ 16.436.314/0001-71, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **CONDOMÍNIO CRUZEIRO DO SUL I E II**, em função de protesto realizado pelo outro requerido, Condomínio Cruzeiro do Sul I e II, em seu nome no valor de R$ 42.036,93 (01/2016), em função de cheque endossado pela aqui citada, que foi devolvido por divergência em assinatura. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. São Paulo, 19 de abril de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0023389-73.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 36ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Priscilla Bittar Neves Netto, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a LUIZ EDUARDO GOMES HENRIQUES, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de **CONJUNTO RESIDENCIAL SUIÇO** e que foi procedida a **PENHORA do IMÓVEL**, descrito como sendo o apartamento o nº 1917, situado no 19º pavimento do Edifício denominado Conjunto Residencial Suíço, sito à Av. Paulista nº 671, no 17º Subdistrito Bela Vista, antigo apartamento nº 24, com a área construída de 137,399m² e área útil de 106,00m², matriculado sob nº 5.592 do 4º CRI da Capital e, uma vaga na garagem nº 111, localizada no 1º subsolo do Edifício Conjunto Residencial Suíço, sito à Av. Paulista, com entrada principal sob nº 671, no 17º Subdistrito Bela Vista, com a área construída de 75,505m², área útil de 58,25m², matriculada sob nº 71.857 do 4 º CRI da Capital. Estando o executado em lugar ignorado, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO por EDITAL**, para que em 15 dias úteis, a fluir após os 20 dias supra, apresente impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de abril de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022264-11.2017.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). LARISSA BONI VALIERIS, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **DALVA RODRIGUES GOMES**, Brasileira, Divorciada, Prendas do Lar, RG 122410606, CPF 094.218.648-67, com endereço à Rua Flor do Campo, 135, Vila Carmela II, CEP 07178-380, Guarulhos - SP e **WELTER DE CASTRO JUNIOR**, Brasileiro, Divorciado, Diretor de Empresas, RG 57102107, CPF 474.927.328-72, com endereço à Rua Fernandes Tourinho, 42, Jardim Bom Clima, CEP 07196-160, Guarulhos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **A3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES**, alegando em síntese: Visa a cobrança de alugueis, encargos locatícios e multa por rescisão antecipada do contrato de locação com a Requerida (Kasmaq), tendo como objeto o imóvel não residencial localizado na Avenida Sargento da Aeronáutica Jaime Regalo, nº 410, (antigo nº 386), no bairro Cidade Jardim Cumbica, Cidade de Guarulhos. O total do débito dos Requeridos, devidamente atualizado até 20 de junho de 2017, corresponde a R$ 63.350,62 (sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 15 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 1027497-55.2020.8.26.0071. O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr. JAYTER CORTEZ JUNIOR, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **ANTONIO CARLOS TOLOY JUNIOR, CPF 324.723.758-59**, nascido em 07/02/1986, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A.**, alegando em síntese: ser credor do débito no valor de R$130.060,90, referente a Cédula De Crédito Bancário nº 553035, emitida em 12 de dezembro de 2017, devidamente protocolada em 18 de dezembro de 2017, sob o n° 189.616, no Livro A e registrada na mesma data, sob o mesmo número, no Livro B, do Registro de Títulos e Documentos de Bauru/SP no valor de R$ 95.166,51 e referente a Cédula De Crédito Bancário nº 553043, emitida em 12 de dezembro de 2017, devidamente protocolada em 22 de dezembro de 2017, sob o n° 189.757, no Livro A e registrada na mesma data, sob o mesmo número, no Livro B, do Registro de Títulos e Documentos de Bauru/SP no valor de R$ 34.894,39. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo efetuado o pagamento do débito ou apresentado embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 23 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012006-03.2020.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Rubens Pedreiro Lopes, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **PAMELA APARECIDA SANTIAGO LIOI**, CPF: 403.720.288-37, RG: 49.219.970-1, que lhe(s) foi proposta uma ação Monitória por parte do **NÚCLEO EDUCACIONAL MELO ARAGÃO LTDA**, com o valor de R$ 4.068,90, atualizado em 16/10/2020. Encontrando-se o(s) réu(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para pagamento da quantia reclamada, devidamente atualizada, bem como de honorários advocatícios fixados em 5% do valor da causa, no prazo de **15 (quinze) dias** (art. 701 do CPC), caso em que ficará isento(a) do pagamento das custas processuais (art. 701, § 1º, do CPC). Nesse mesmo prazo, poderá oferecer defesa, através de embargos (art. 702 do CPC). Em caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de março de 2023.

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0008927-59.2023.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EMP TRANSPORTES ESPECIAIS E ARMAZÉNS GERAIS EIRELI, CNPJ 50.116.094/0001-37, com endereço desconhecido, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por BOLBI MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS LTDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$60.165,15 (Sessenta mil, cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos) para março/2023, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 25 de abril de 2023. K-13e16/05

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0056246-48.2012.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Varlese Hillal, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Imobiliária Cidade de Campinas Ltda, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jean Ferreira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando usucapir os imóveis de matrícula 71.406 e 29.797, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 05 de abril de 2023. K-13e16/05

Processo nº: 1012200-28.2014.8.26.0100 Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Espécies de Contratos Requerente: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA CARGILL Requerido: MARIA APARECIDA LOPES E SILVA Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a MARIA APARECIDA LOPES E SILVA, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de Cobrança por COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA CARGILL, alegando em síntese que a parte ré firmou contrato de empréstimo com a autora, mas que após desligamento da ré junto à empresa, não foi possível o desconto em folha das parcelas, ficando a ré inadimplente. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Intimem-se. São Paulo, 29 de março de 2023. K-13e16/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0022325-40.2008.8.26.0114 O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSE ROBERTO RODRIGUES, RG 266953293, CPF 440.653.458-04, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Supermercados Dalben Ltda, objetivando a cobrança de valores de cheques recebidos por compras de produtos comercializados, porèm devolvidos por falta de fundos, cheques nºs 850024, 850027, 850044 e 850035, da agência 2913 do Banco do Brasil S/A.. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e INTIMAÇÃO para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial, no valor de R$ 1.278,36(valor em abril/2008),devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos, nos termos do artigo 701 do CPC. Fica o réu advertido que será isento do pagamento de custas processuais se efetuar o pagamento no prazo. Caso não efetue o pagamento no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 20 de abril de 2023. K-13e16/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008518-06.2010.8.26.0009 A MM. Juiza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dra. Claudia Sarmento Monteleone, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CLEUZA AGUIAR BINDA, RG 10710208, CPF 996.529.948-04 e JOSÉ MAURÍCIO BINDA, RG 7577499, CPF 897.215.608-6, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Max Factoring Ltda, visando ao recebimento da quantia de R$ 11.310,00 (valor original), representada por duplicatas não paga de nºs nº 2689-A, no valor de R$ 3.770,00, vencida em 30.11.2009; n° 2689-B, no valor de R$ 3.770,00, vencida em 15.12.2009 e n° 2689-C, no valor de R$ 3.770,00, vencida em 05.01.2010, todas com emissão em 22.09.2009. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para pagar a dívida, atualizada até a data do efetivo pagamento, conforme pedido inicial, no prazo de três dias úteis. Fixados os honorários em 10% sobre o valor do débito, que serão reduzidos pela metade, em caso de pagamento. No prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da própria citação, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, a executada poderá requerer autorização do juízo para pagar o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposição à executada de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos. Os eventuais embargos à execução poderão ser oferecidos no prazo de quinze dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, por intermédio de advogado, na forma dos art. 915, do citado Código. Não havendo manifestação, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de abril de 2023. K-13e16/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003985-52.2021.8.26.0127 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Kaedei, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DANIEL LOPES CPF 084.189.607-01 que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Condomínio Residencial Parque do Castanheiro foi deferida a sua INTIMAÇÃO por EDITAL para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$85.302,62 (jan/23), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. K-13e16/05

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1001649-08.2022.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Leal Junqueira Vieira Rebello Da Silva, na forma da Lei, etc. Faz Saber a André Luis Rodrigues de Oliveira, CPF 11296106837, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., com o seguinte objeto: cobrança do valor de R$285.079,65, atualizado ate 27/01/2022. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de maio de 2023. K-13e16/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007014-81.2023.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCELO JOSE SILVEIRA, RG 21.206.042-9, CPF 02500022803, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por CONJUNTO RESIDENCIAL JULIO DE MESQUITA FILHO - PLUTÃO. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 16.374,85 (dezesseis mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 03 de maio de 2023. K-16e17/05

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0001412-86.2023.8.26.0348. O Dr. José Wellington Bezerra da Costa Neto, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Mauá/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Fernanda Amorim Terencio Pereira CPF 932.261.011-53 que nos autos da Ação Monitória, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Coopercredi-sp Cooperativa de Economia e Crédito Mutuo dos Servidores Municipais SP foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$36.076,38 (mar/23), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Mauá, 14.03.23. K-16e17/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1009973-03.2021.8.26.0009 A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dra. Cristiane Sampaio Alves Mascari Bonilha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MAURO, ORLANDO, IRACEMA, IRACI OU IRACY, EUNICE OU YONILCE, BRAULIO, ALZIRA e JOSÉ, que lhes foi proposta uma ação de Demarcação / Divisão por parte de Ismael Lopes Moreno, visando a extinção da relação condominial e consequente divisão do imóvel sito à Rua das Tulipas, 67 e 73, Vila Lúcia, São Paulo, objeto da matrícula 188.580 do 6° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de fevereiro de 2023. K-16e17/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014181-85.2020.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Soares Fialdini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) REGILENE SEVERINA DE SOUZA, RG 33.830938-X, CPF 323.136.558-90, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Colégio Certus S/s Ltda - Epp. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 11.899,55 (01/02/2020), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de fevereiro de 2023. K-16e17/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004078-82.2021.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adilson Araki Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DANA REIS DE ALMEIDA, RG 8084167793, CPF 00759723010, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Associação dos Tripulantes da Latam Brasil ? Atl, para recebimento do valor de R$12.734,95 (jan/21), decorrente das despesas de manutenção e rateios da cooperativa e mensalidades do plano de saúde. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de março de 2023. K-16e17/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000633-80.2017.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniella Carla Russo Greco de Lemos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JEFERSON TEIXEIRA DA SILVA, CPF sob nº 33983190847, que AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, ajuizou a ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária, objetivando o veículo marca VW, modelo VOYAGE COMFORTLINE, cor PRATA, ano/modelo 2014/2015, placas OXG6999, chassi 9BWDA45U1FT003987, Renavam: 001005022817, alienado fiduciariamente. Apreendido o bem e estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para em 05 dias, a fluir dos 20 dias supra, pagar o débito de R$ 39.472,34 (janeiro de 2017), sob pena de consolidarse a propriedade e a posse plena do bem no patrimônio da requerente (art. 3º, § 1º do Dec. lei 911/69, com a redação da Lei 10.931/04); podendo, ainda, no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, oferecer resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. K-16e17/05

Processo 1045322-25.2020.8.26.0002 - Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito - Taiff - Proart. Distrib. de Prods. de Beleza Ltda - Madelein Comércio Atacadista e Varejista de Perfumaria e Eletro Ltda - - Cassiano Kesties - EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº:1045322-25.2020.8.26.0002 Classe: Assunto:Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito Exequente:Taiff - Proart. Distrib. de Prods. de Beleza Ltda Executado:Madelein Comércio Atacadista e Varejista de Perfumaria e Eletro Ltda e outro EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1045322- 25.2020.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). JÉSSICA DE PAULA COSTA MARCELINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Madelein Comércio Atacadista e Varejista de Perfumaria e Eletro Ltda CNPJ 11.378.806/0001-34 e a Cassiano Kesties CPF 329.849.318-07 que Taiff - Proart. Distribuidora de Produtos de Beleza Ltda ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$691.879,46 (29.01.22) decorrente do instrumento particular de confissão de dívida firmado em 13.06.19. Estando os executadas em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, oporem embargos ou reconhecerem o crédito da exequente, depositando 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 6 parcelas mensais corrigidas, sob pena de operar-se a conversão do bloqueio de R$ 339,66 (08.03.22 - fls. 197) da conta de Cassiano em penhora e posterior levantamento, podendo no prazo de 05 dias, apresentar manifestação, nos termos do art. 854, § 3º do CPC, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando cientes de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de maio de 2023. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA - ADV: SERGIO AMERICO BELLANGERO (OAB 135378/SP), JOAO CLAUDIO NOGUEIRA DE SOUSA (OAB 207079/SP) K-16e17/05

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo 1076244-78.2022.8.26.0002. A Dra. Claudia Carneiro Calbucci Renaux, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional II de Santo Amaro/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Limpíssima Comercial Eireli CNPJ 29.851.211/0001-10 que Comercial Zanquetta Assis Ltda Me ajuizou Ação de Procedimento Comum (R$4.740,00 - 28.10.22) objetivando que a ré entregue os produtos correspondentes a 95 unidades de ?Detergente em Pó Limpíssima Advance + 1kg?, bem como 35 unidades de ?Detergente em Pó Limpíssima Advance 2kg? conforme pedido realizado pela autora em 09.08.22, sob pena de multa diária, ou converta os valores dos bens em quantia certa, devidamente corrigida. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 15 dias, a fluir os 20 supra, conteste a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado Curador Especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. SP, 12.05.2023. K-16e17/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1052473-71.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. FAZ Saber a M.s. Materiais para Construção e Serviços Ltda CNPJ 35.087.003/0001-99 que Center Fertin Comércio de Tintas e Ferragens Ltda ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$9.041,83 (ago/22) decorrente do inadimplemento de 10 (dez) duplicatas vencidas entre 21.07.20 a 25.08.20. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir o prazo de 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. K-16e17/05

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1059418-74.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiana Feher Recasens, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Restaurante Picanha Brasil Eireli Me, CNPJ 21.264.772/0001-00 e Pedro Pires do Nascimento, CPF 604.324.030-00 que Banco Bradesco S/A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$ 193.482,55 (08.05.2023 - fls. 185) decorrente dos contratos (capital de giro) sob nºs 4.656.639 e 4.882.414. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, podendo no prazo de 15 dias, oporem embargos e nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderão comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. K-16e17/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025829-02.2019.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JUSCELINO DA SILVA SOUZA, CNPJ 25.231.485/0001-55/CPF 347.531.448-79 que Comercial Paulista de Baterias Ltda ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$ 115.187,25 (05.09.19) decorrente de 11 (onze) duplicatas mercantis vencidas entre 14.06.18 a 23.08.18. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir dos 20 supra. Decorridos os prazos supra no silêncio ser-lhe- á nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de Maio de 2023. K-16e17/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1041604-17.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio da Costa Leite, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Cgt Comércio de Gás Tabatinguera Ltda CNPJ 19.011.123/0001-56 e a Ronaldo César Soares CPF 142.158.408-56 que Companhia Ultragaz S/A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$551.708,88 (21.05.20) decorrente do contrato de renegociação de dívida firmado em 28.06.19. Estando os executados em lugar ignorado, expedese o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, oporem embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderão comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de maio de 2023. K-16e17/05

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1052865-42.2021.8.26.0100. O Dr. Sang Duk Kim, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Julio Cesar de Marchi CPF 038.150.698-31 que Conselho Federativo da Terapia Holistica ajuizou Ação Consignatória (R$21.000,00 - 25.05.21) objetivando o reconhecimento do último dia de locação a data de 01.07.20, com a entrega das chaves da sala comercial sito a Alameda Santos, 211, sala 1711, 17º andar. Foi deferida a consignação das chaves em cartório (fls. 95). Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que fique intimada da tutela, podendo levantar o depósito das chaves, bem como no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 supra, contestar o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. SP, aos 26 de março de 2023. K-16e17/05

DocuSigned by:
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 15/05/2023 22:49:46 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br